



DECRETO Nº 3989 DE 22 DE JULHO DE 2009

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3913 de 18 de Dezembro de 2008 e dá outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
36.3.3.90.39.02.17.512.0020.2.020.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total:	300.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
27.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.003.06	Obras/Instalações	270.000,00
39.3.3.90.35.02.17.512.0020.2.029.01	Serviços de Consultoria	30.000,00
	Total	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de julho de 2009.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal